



EDITAL Nº 44/2018 - RETIFICADO
INSCRIÇÕES PARA RESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFS

CADASTRO DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para cadastro de reserva de estudantes que deverão atuar como residentes, de acordo com o Edital nº 06/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica 2018.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica visa aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da PROGRAD	30/11/2018	www.prograd.ufs.br
Período de inscrições	30/11/2018 a 06/12/ 2018	Enviar a ficha de inscrição e documentos para o e-mail indicado no item 5.1 desse edital

Divulgação do cronograma das entrevistas	07/12/2018	Publicado no mural da secretaria do Departamento do curso do(a) candidato(a)
Entrevistas	10 e 11/12/2018	No Departamento do curso do(a) candidato(a)
Resultado preliminar	12/12/2018	Resultado publicado no mural da secretaria do Departamento do curso do(a) candidato(a)
Recursos do resultado preliminar	Até às 17h do dia 13/12/2018	Resultado publicado no mural da secretaria do Departamento
Encaminhamento do resultado final ao Coordenador Institucional	Até às 17h do dia 14/12/2018	rp.ufs2018@gmail.com
Publicação do resultado final	17/12/2018	www.prograd.ufs.br

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1 O estudante selecionado poderá ser convocado para assumir uma vaga sem bolsa, como voluntário;

3.2 Quando convocado a preencher vagas de residente bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

3.3 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura listados na tabela do item 5.1 desse Edital;

4.1.2. Ter cursado o mínimo de 50% dos créditos da matriz curricular do curso ao qual está vinculado (a) ou estar regularmente matriculado a partir do 5º período curricular desse curso;

4.1.3. Declarar ter condições de se dedicar as atividades da residência pedagógica.

4.2. O (A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio curricular não-obrigatório remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UFS e/ou com a escola na qual desenvolverá as atividades relacionadas ao Programa Institucional de Residência Pedagógica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o item 5 desse edital. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida e enviada para o e-mail correspondente ao curso candidato(a), de acordo com a tabela abaixo:

SUBPROJETO	E-MAIL
Língua Inglesa	inglesrpufs@gmail.com
Geografia (São Cristóvão)	residencia.geo.ufs@gmail.com
Geografia (Ita)	rp18geografita@gmail.com
Matemática (São Cristóvão)	rpmatematicadma@gmail.com
Matemática (Ita)	rp.matematica.ita@gmail.com
Química(São Cristóvão)	erivanildolopes@gmail.com
Química (Ita)	edineia.ufs@gmail.com
Biologia (São Cristóvão)	rpbiologiapresencial@gmail.com
Biologia (EaD)	rpeadbiosaocristovao@gmail.com
Música (São Cristóvão)	rejane.harder@gmail.com

5.2. Os documentos necessários para inscrição são:

5.2.1. Anexo I, **devidamente preenchido**;

5.2.2. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

5.2.3. Declaração de percentual cursado (Cópia do SIGAA);

5.2.4. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;

5.2.5. Comprovante do CPF.

5.3. Os documentos que não forem anexados no ato da inscrição deverão ser entregues no ato da entrevista.

6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

6.1. O processo de seleção será conduzido pelos(as) docentes orientadores(as) da área do subprojeto dos(as) candidatos (as) e se dará em duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa: análise do histórico escolar;

6.1.2. Segunda etapa: Entrevista (os estudantes de EAD serão entrevistados on-line);

6.2. O cronograma das entrevistas do curso presencial será organizado pelo professor orientador e divulgado no mural da secretaria do departamento do curso do candidato;

6.3. O cronograma das entrevistas do curso à distância será organizado pelo professor

orientador e tanto a divulgação quanto a entrevista serão realizadas de forma on-line;

6.4. Constituirão critérios de desempate: a) situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada; b) maior MGP; c) maior pontuação no currículo.

7. PRAZO RECURSAL

A partir da divulgação do resultado preliminar o candidato (a) poderá encaminhar recurso à Comissão de Avaliação no prazo previsto no item 02 desse edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1.1. participar das atividades definidas pelo projeto;

8.1.2. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

8.1.3. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

8.1.4. assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

8.1.5. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

8.1.6. informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

8.1.7. registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

8.1.8. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos(internacionais, nacionais, regionais ou locais);

8.1.9. participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UFS e pela Capes;

8.1.10. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

8.1.11. manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico igual ou superior durante a sua permanência na Residência Pedagógica.

8.2. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado depois de concluída as etapas de seleção, conforme cronograma (item 2 desse Edital);

9.2. Obedecerá a ordem de classificação para composição do cadastro de reserva.

9.3. O resultado desse processo seletivo **não implica** a imediata contratação do/a bolsista, a qual **está condicionada à disponibilização de vagas e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Para maiores informações, entrar em contato pelos telefones: (79) 3194-7540/ 3194-6456/ 3194-7171 (DELIB/PROGRAD) ou pelos endereços eletrônicos: delib.prograd.ufs@gmail.com; rp.ufs2018@gmail.com.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 30 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



EDITAL nº 44 /2018

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Aluno/a: _____

Curso: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

E- mail: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto: _____ Bairro: _____ CEP _____

Cidade: _____ Telefones: _____

Banco: _____ Número: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Recebe alguma bolsa () Não () Sim, qual(is)? _____

Participou do Projeto do PIBID () Sim () Não

Possui declaração de renda per capita igual ou menor do que um salário mínimo e meio
() Sim () Não (Anexar declaração conforme Anexo III).

ACEITE DO ALUNO

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no Programa Institucional da Residência Pedagógica/UFS,, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

São Cristóvão-SE, ____/____/____

Assinatura do(a) discente: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 44/2018

ANEXO II (ENTREVISTA)

A) Disponibilidade para as atividades do programa	Pontuação	Pontuação Máxima
Pelo menos 10 horas semanais	40	
B) Conhecimento sobre o Programa		
É capaz de dizer qual a finalidade do programa com objetividade e clareza	30	
C) Está em condições de permanecer no programa		
Pelo tempo de 18 meses	30	
TOTAL	100	

São Cristóvão-SE, ___/___/ 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL N° 44/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPTA - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____
_____, portador do RG n° _____, Órgão
Expedidor _____ e CPF n° _____, candidato(a) ao
Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios
_____, residente na(o) _____

[endereço], declaro que a minha família é composta de _____ [quantidade] pessoas
das quais _____ [quantidade]

recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Relação de membros da família - deve incluir o(a) próprio(a) candidato(a):

	Nome	Grau Parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce Atividade Remunerada	Valor da Renda Bruta (R\$)
1.					()Sim()Não	
2.					()Sim()Não	
3.					()Sim()Não	
4.					()Sim()Não	
5.					()Sim()Não	
6.					()Sim()Não	
7.					()Sim()Não	
8.					()Sim()Não	
9.					()Sim()Não	
10.					()Sim()Não	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____/_____, de _____ de 20_____.
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

Assinatura